



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

O **MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**, Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**, considerando o disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

**1 - CONTRATADO: ANDERSON HOFFMANN 00012897990**, Pessoa Jurídica, sito a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 140, Bairro Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 35.384.419/0001-79.

**2 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Justifica-se a contratação da Empresa **ANDERSON HOFFMANN 00012897990**, especializada no ramo de engenharia civil, visando o gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, na necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados da Construção da Escola Municipal Professor João Maria de Souza Júnior. Dando suporte à gestão e fiscalização das obras de construção da referida escola, visando a eficiência e sucesso das contratações. Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e considerando a Lei nº 14.133/2021 que preza pela segregação de funções, tendo em vista que o Engenheiro Civil do Município de Leoberto Leal fez o projeto da escola. O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses contados da emissão do Contrato Administrativo. Com relação à inquestionável reputação ético-profissional, depreende-se, conforme documentação apresentada está em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas, realizando seu trabalho de forma inquestionável e irrepreensível e já tendo realizado serviços semelhantes e idênticos ao que pretende se contratar, conforme documentação apresentada, sendo portanto, capacitada para tal. Destarte com base no inciso I, art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a Licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência~~

**3- OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, visando à fiscalização de obra pública referente à Construção da Escola Municipal Professor João Maria de Souza Júnior, com emissão de ART de fiscalização, vistorias, laudos, medições, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**4- VALOR:** O valor total é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo pago em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) até o dia 10



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

(dez) do mês subsequente a prestação dos serviços, através de depósito em conta bancária do fornecedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados.

**5- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.01.12.361.0006.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.01.1001 - (37) -  
Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

**6- JUSTIFICATIVA DO VALOR:** O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, dentre os 03 (três) orçamentos obtidos optou-se pelo menor. Sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo. Pois está dentro dos valores de referência e/ou dos valores de mercado, onde sua contratação é mais vantajosa para a administração.

Sendo assim, deve o Município de Leoberto Leal outorgar a contratação com a Empresa **ANDERSON HOFFMANN 00012897990**, conforme as preposições apresentadas pela Dispensa de Licitação, observando o descrito no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Leoberto Leal/SC, 25 de julho de 2024.

**VITOR NORBERTO ALVES**  
Prefeito Municipal

**MAYARA CARLA GUCHERT**  
Agente de Contratação

Aprovo o Edital

**Guilherme Silveira de Andrade**  
Procurador  
OAB/SC N° 33.940



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, visando à fiscalização de obra pública referente à Construção da Escola Municipal Professor João Maria de Souza Júnior, com emissão de ART de fiscalização, vistorias, laudos, medições, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Und.</b>	<b>Especificações</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total Preço</b>
01	06	MESES	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil visando à fiscalização de obra pública referente à Construção da Escola Municipal Professor João Maria de Souza Júnior, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de fiscalização, vistorias, laudos, medições, com carga horária de 06 (seis) horas semanais.	3.500,00	21.000,00
				<b>R\$ 21.000,00</b>	

Leoberto Leal/SC, 25 de julho de 2024.

**VITOR NORBERTO ALVES**

Prefeito Municipal